



**PROJETO DE LEI Nº 061/2014**

**Reconhece e declara como entidade de utilidade pública, o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba, nesta cidade, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública, o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 04 de novembro de 2014.

  
**SILAS SILVA REZENDE**  
- Vereador PMDB -

**CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA  
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA – CCEP, inscrito no  
CNPJ 20.105.072/0001-00, com sede na Praça São Francisco,  
S/N, B. Centro, CEP38.840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG.**

### **PLANO DE ATIVIDADES**

- Visitar o estabelecimento penal da comarca;
- Entrevistar presos;
- Apresentar relatórios ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário;
- diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado;
- Dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições;
- Estimular a readaptação social dos sentenciados por meio e formas adequadas a cada caso;
- Providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros;
- Procurar encaminhar a emprego o preso em liberdade condicional e o egresso;
- Cooperar com a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comunidade; e
- Buscar a integração do Poder Judiciário e do Ministério Público nas comarcas que não possuem estabelecimentos penais.

Carmo do Paranaíba, 21 de outubro de 2014

**FÁBIO PEREIRA DOS REIS**  
Presidente

